

– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em casa de acidente.

- Assumir as multas decorrentes de infração de transito a que se deu causa;

Art.3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO RODRIGUES SOARES AGUIAR REIS

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9059326C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 006/SEMDESTUR/2025**

Porto Velho – RO, 04 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-0004204/2025-16-e.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 03 e ½ (três e meia) diárias + ½ diária Aux. deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, ao servidor conforme abaixo relacionado, tendo em vista a necessidade de custear as despesas para Brasília/BSB, visando assessorar os Secretários Municipal PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JÚNIOR e Secretário Municipal Adjunto ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT em agendas institucionais em Brasília, no período de 11.02 a 14.02.2025, com a presença na Reunião dos Secretários de Turismo das Capitais com a Embratur e Ministério do Turismo. A viagem será por meio de transporte aéreo, com deslocamento e saída no dia 11 de Fevereiro e retorno em 14 de Fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RODRIGO FERREIRA CAMPOS	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3 DIÁRIAS e ½ DIÁRIA (DECRETO 17.353/2021) + ½ DIÁRIA Auxílio Deslocamento	R\$ 1.200,00 + R\$ 600,00 + R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT

Secretário Municipal Adjunto De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E49F7970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025**

**PROCESSO Nº 00600-00047345/2023-53
CONTRATO Nº 098/PGM/2024**

**CONTRATADA: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.299.126,77 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA** o **INÍCIO** da PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PARQUE AMAZÔNIA no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2025.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7450914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 20.781 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025; Considerando o Ofício n.º036/DA/GAB/SEMUSB/2025, de 03 de fevereiro de 2025, pela qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita abertura de crédito para cobertura de despesas com empresa especializada para execução de serviços de capinação e raspagem de meio fio, limpeza de canais, coleta e transporte à destinação final dos resíduos sólidos gerados no perímetro; Considerando o Ofício n.º018/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º

4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$

10.01.15.452.015.2.829	Limpeza, Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	FIS	3.3.90.39	2.500.0000.0000.0000	15.000.000,00
SUBTOTAL					15.000.000,00
TOTAL					15.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º